



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 291 | Terça-feira, 08 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Portaria	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	04
Portaria	04
Superintendência de Licitação	04
Avisos de Licitação	04
Contratações Diretas.....	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	05
Portaria	05
Conselhos	10
Conselho Câmara Técnica.....	10
Edital.....	10
Conselho Municipal de Recursos Fiscais.....	11
Procedimento Administrativo.....	11
Administração Indireta	11
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	11

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 57 DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 11/2025 para incluir no item “E” do anexo único a expressão “e outros” e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o melhor atendimento às necessidades da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 11/2025 para incluir no item “E” do anexo único a expressão “e outros”;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a necessidade de se alterar o Decreto nº 11/2025, no sentido de incluir no item “E” do anexo único do referido decreto a expressão “e outros”, para que desta forma possa atender da melhor forma as necessidades da administração pública quanto à autorização e a concessão de diárias aos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA GAB/PREF/VG 09/2025

Institui a Comissão de Trabalho com a finalidade de acompanhar, planejar, alinhar tecnicamente e executar as ações necessárias relativas ao Contrato nº 043/2025, firmado entre o Município de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Administração e o Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar um grupo de trabalho com a finalidade de coordenar, planejar, alinhar tecnicamente, executar e implementar medidas estratégicas e operacionais, no âmbito da dos trabalhos a serem realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE;

CONSIDERANDO o interesse público na efetividade, eficiência e transparência das ações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Trabalho com a finalidade de coordenar, planejar, alinhar tecnicamente, executar e implementar medidas estratégicas e operacionais, no âmbito da dos trabalhos a serem realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – **Preposta:**

a) Inaciray Ramos de Brito Tavera, inscrita no CPF nº 873.680.641-20;

II – **Departamento de Água e Esgoto:**

a) Hércules Thiago Batistella Sguarezzi, inscrito no CPF nº 019.504.711-79;

b) Rosiley Nunes de Paula, inscrita no CPF nº 672.962.621-68;

c) Laudo Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº 314.199.841-87

III – **Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos:**

a) William Takemura Iwakura, inscrito no CPF nº 005.433.241-92

IV – **Secretaria Municipal de Viação e Obras:**

a) Dyoní Toshio Trettel Hataqueiama, inscrito no CPF nº 011.448.911-40

b) Raulmar Rodrigues de Freitas, inscrito no CPF nº 274.942.761-49

§1º A coordenação dos trabalhos caberá a Inaciray Ramos de Brito Tavera, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

§2º Poderão ser convidados outros servidores ou colaboradores, conforme a necessidade e conveniência dos trabalhos, mediante aprovação da coordenação da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Coordenar, planejar, propor ações estratégicas e operacionais relacionadas ao objeto desta Portaria;

II – Fazer alinhamento técnico, executar, acompanhar e monitorar a implementação das medidas e adotadas;

III – Elaborar relatórios parciais e finais das atividades realizadas;

IV – Encaminhar sugestões e providências aos setores competentes;

V – Exercer outras atribuições correlatas que se mostrarem necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão duração em alinhamento ao prazo previsto no Contrato nº 043/2025 proveniente do processo administrativo nº 1038815/2025, firmado entre o Município de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, na data de 20 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA/PGM/VG Nº 33/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS e dá outras providências.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

Considerando a necessidade de designar e nomear fiscais de contrato, para fiscalizar a execução do objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor **ROBERTO DA COSTA MOREIRA SERVIDOR**, brasileiro, Matrícula nº 132320, como **Fiscal Titular** e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **PEDRO ROSA RONDON SERVIDOR**, brasileiro, Matrícula nº 132323, para acompanharem e ajudarem a fiscalizar a execução do objeto do 3º **Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **51.679.014/2001-14**, cujo objeto é: “Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administrativo, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da Prefeitura de Várzea Grande/MT”, **nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993**.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2025.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 067/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa CARDOSO GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 45.522.544/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001.2025 (comprasnet 90019.2024), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1007771/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de construção de Viveiro Municipal e Horta Solidária, para uso nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável, do Município de Várzea Grande, Mato Grosso. VALOR: O custo estimado total da obra de Construção é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA período de validade da contratação é estipulado em 90 (noventa) dias, contabilizados a partir da formalização do Contrato, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: a) Fiscal administrativo: ELISÂNGELA MARIA FERRAREZ, matrícula nº137446. b) Fiscal técnico: ROSELITA DA SILVA, matrícula nº168682.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2025.



CELSON LUIZ PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATANTE
CARDOSO GOMES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 066/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa GL OXIGENIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.520.836/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 32/2024, o qual deu origem a Ata de Registro de Preço nº 27/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 37/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 988301/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande, maternidade pública dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, unidades de pronto atendimento – Upa Ipase e Upa Cristo Rei, unidades secundárias ambulatoriais, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.082.899,98 (dois milhões e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula segunda. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/160/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do futuro do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, como Fiscal e Fiscal Substituto os se os seguintes servidores: Fiscal: Marcos Alves dos Santos, agente de apoio do SUS, matrícula: 154917. Fiscal substituto: Janayna Vieira de Alencar Barcelos, matrícula: 166061. Fiscal: Joseliny Soares Leite Jacobi, enfermeira, matrícula: 153780. Fiscal substituto: Lucimara de Lara, matrícula: 113771. Fiscal: Eronice de Jesus Silva, matrícula: 135249. Fiscal substituto: João Alves da Silva Filho, matrícula: 154329. Fiscal: Cesar Luiz Pereira Leite, matrícula: 142094. Fiscal substituto: Kelly Caroline Lemes Prado da Silva, matrícula: 154641.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2025.
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
GL OXIGENIO EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 065/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.020.062.0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 32/2024, o qual deu origem a Ata de Registro de Preço nº 27/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 37/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 988301/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande, maternidade pública dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, unidades de pronto atendimento – Upa Ipase e Upa Cristo Rei, unidades secundárias ambulatoriais, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 171.999,72 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula segunda. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/160/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei

n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do futuro do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, como Fiscal e Fiscal Substituto os se os seguintes servidores: Fiscal: Marcos Alves dos Santos, agente de apoio do SUS, matrícula: 154917. Fiscal substituto: Janayna Vieira de Alencar Barcelos, matrícula: 166061. Fiscal: Joseliny Soares Leite Jacobi, enfermeira, matrícula: 153780. Fiscal substituto: Lucimara de Lara, matrícula: 113771. Fiscal: Eronice de Jesus Silva, matrícula: 135249. Fiscal substituto: João Alves da Silva Filho, matrícula: 154329. Fiscal: Cesar Luiz Pereira Leite, matrícula: 142094. Fiscal substituto: Kelly Caroline Lemes Prado da Silva, matrícula: 154641.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2025.
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Senhora ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES, brasileira, inscrita no CPF nº xxx.758.651-xx. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 37/2021, no Termo de Contrato n. 078/2021, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 969823/2024. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, o item. 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e o item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a locação de um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa n. 177, bairro Jardim Imperador, Várzea Grande – MT, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento para crianças e Adolescentes do sexo feminino, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande - MT. VALOR: Fica aditivado que o valor do aluguel mensal passará a ser de R\$ 2.965,34 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em decorrência do reajuste aplicado no percentual de 7,02% (sete inteiros e dois centésimos por cento), importando, assim, no valor global anual de R\$ 35.584,08 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150/01660. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento [14/06/2026]. FISCAL DE CONTRATO acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que, designa para este ato, a Servidora JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF n. xxx.927.031-xx, e na função de suplente a servidora JUCIMARA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF n. XXX.794.081-XX.

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2025
CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO
ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES
LOCADORA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 034//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DO UNIVERSO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 04.350.300/0002-32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 62/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1050211/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "Cultura e Educação como Ferramenta de Inclusão e Transformação Social de Crianças e Jovens nos Rincão de Mato Grosso" cujo o objeto é a oferta de reforço pedagógico e aulas musicais e de informática para crianças e adolescentes em contra turno escolar do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo

de vigência deste Termo será de 06 (seis) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora MARIA DA GUIA BARROS, inscrita no CPF nº xxx.728.531-xx, matrícula n. 172145; e, na função de suplente, a servidora TATIANE MARIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. xxx.580.541-xx, matrícula nº 164817.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DO UNIVERSO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 033//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE COMUNITÁRIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER - BÚFALO ESCOLA DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 10.999.682.0001-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. 1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1041886/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento promover o repasse financeiro de recursos que destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte, para atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças carentes matriculadas junto às escolas do município através do futebol de campo em parceria com município de Várzea Grande/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de titular, o servidor HONÓRIO HONORATO DE MAGALHÃES FILHO, inscrito no CPF n. xxx.865.641-xx.

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE COMUNITÁRIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER - BÚFALO ESCOLA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.728/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 057/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Ricardo Dias de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento econômico e social - Analista de sistemas, Matrícula nº 101.181, com o e-mail ricodl@gmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Joelson Pereira da Silva Junior**, e como **Fiscal Suplente** o Senhor **Willian Alves Pinheiro**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento econômico e social - Analista de sistemas, Matrícula nº **95583**, com o e-mail willianalvespinheiro@gmail.com em **Substituição** a Senhora **Fernanda Deitos Almeida Pereira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 057/2025**, firmado com a empresa: **TELECOM SOUTH AMERICA LTDA**, cujo Objeto é: **Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso à Internet Dedicado - Link Principal e Link de Contingência) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos**

de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste contrato e as demais condições do Edital e seus anexos., com prazo de vigência de **12 (doze) meses**.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (07/07/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025 PROCESSO: 990920/2024 O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com objetivo de registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, informa a Reabertura da Sessão para o dia 21/07/2025 às 10h00m (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pela Pregoeira Marília Barbosa Benetti Flor, designada conforme Portaria 48/2025/GAB/SAD. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2025. **Antônio Roberto Possas de Carvalho** Secretário Municipal de Administração

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 69/2025 Processo n 1054162/2025. Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a Associação de Empreendedores Criativos de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 52.580.730/0001-02, que tem como objetivo promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas para realização do projeto "ANJOS DA LATA – SUCATA MUSICAL", visando o incentivo na área da cultura para o atendimento de 30 (trinta) alunos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência 06 (seis) meses, valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande/MT, 08 de julho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Portaria

PORTARIA 020/SMDURFH/2025

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS, Secretária Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **VALDERI CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, servidor Público Municipal, Matrícula nº 168633, como **Fiscal** e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **RODRIGO CABRAL DE SOUZA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 168624, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO 412/2023 – Empresa **TECNOMAPAS LTDA**, CNPJ: 01.544.328/0001-31 que tem por objeto: empresa da área de Tecnologia de Informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação, imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades imobiliárias por meio de câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento de campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistemas, suporte ao usuário, disponibilização e gestão de central de atendimento ao cidadão, conforme necessidades da secretaria municipal de fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas no edital da referida concorrência em anexo e demais itens do Termo de Referência n. 005/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07/07/2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS Secretária Municipal de Des. Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA N° 118/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024**, entre a empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Helena Silva de França Paula**, brasileira, matrícula nº 86720, como **Fiscal Suplente**, em substituição à Senhora **Amanda Ferreira Lima**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024**, celebrado com a empresa **Govplan Sistemas Inteligentes LTDA**. O referido termo tem como objeto: "(...) contratação de sistema de tic como suporte para a elaboração e controle de execução do plano de contratação anual de que trata a lei nº 14.133, de 2021."

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 03/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N° 210/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 269/2024**, entre a empresa **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 269/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **João da Costa Bazan**, brasileiro, matrícula nº 174126, como **Fiscal Titular** e o Senhor **Rafael Medeiros Cardoso**, brasileiro, matrícula nº 174147, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 269/2024**, celebrado com a empresa **Instituto de Tecnologia Educacional**. O referido termo tem como objeto: "(...) Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para Fornecimento e Implantação de Projetos e Equipamentos Digitais e Softwares Educacionais para atender aos alunos e professores das Escolas Municipais, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Várzea Grande/MT."

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 03/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 223/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 16/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **SUDOESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 16/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 16/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **SUDOESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 222/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **DISTRIBUIDORA SOL NASCENTE LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA SOL NASCENTE LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 221/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro

para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 220/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 13/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **NABELLA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 13/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 13/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **NABELLA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 219/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 12/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 12/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 12/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 218/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 11/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **ELM COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 11/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 11/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **ELM COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 217/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 216/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 215/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **PADARIA E CONFEITARIA BELA MANHÃ LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **PADARIA E CONFEITARIA BELA MANHÃ LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir

do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 214/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 07/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 07/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 07/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e

fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 213/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024** entre a empresa **B. DA P. C. FARIAS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, celebrado com a empresa **B. DA P. C. FARIAS**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 212/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**, entre a empresa **AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Amanda de Souza Candido Sobrinho da Costa**, brasileira, CPF nº XXX.108.981-XX, como **Fiscal Titular**, em substituição à Senhora **Mônica Aparecida Gonçalves**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da

Ata Registro de Preço nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2024, celebrado com a empresa **AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 224/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do 3º termo aditivo ao contrato n.º 46/2024, entre a empresa VALOR GESTAO E SERVIÇOS LTDA e a Prefeitura de Várzea Grande/MT.

Cleiton Marino Santana Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor EDVALDO REGINALDO CLARO, brasileiro, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 174332, como Fiscal Titular e, como Fiscal Suplente, o Senhor ERIC BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF n.º XXX.XXX.281-00, Servidor Público Municipal, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do 3º termo aditivo ao contrato n.º 46/2024, entre a empresa VALOR GESTAO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.679.014/0001-14, que tem por objeto: A contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar

sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 04/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ERRATA DA PORTARIA Nº. 109/2025/GS/SMECEL/VG/MT

Cleiton Marino Santana Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e, na conformidade com as disposições do artigo 79, I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 02.07.2025, edição 4769, pág. 592, Portaria nº. 109/2025/GS/SMECEL/VG/MT, que dispõe sobre as normas, procedimentos e cronogramas atinentes à matrícula no CMEI “Prof.ª Doralice Silva Cardoso” para o ano letivo de 2025, que seja corrigido erro material contido no Art. 8º:

Onde se lê:

“Art.8º O atendimento para homologação da matrícula iniciará em 14 de junho do corrente ano das 7:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira na unidade escolar.”

Leia-se:

“Art.8º O atendimento para homologação da matrícula iniciará em **14 de julho** do corrente ano das 7:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira na unidade escolar.”

Demais disposições permanecem inalteradas.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 03/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Conselhos

Conselho Câmara Técnica

Edital

EDITALCONVOCAÇÃO 09/2025/CT/SMDU-VG

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 3ª Reunião Extraordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 04ª Reunião Extraordinária/2025

Data: 11/07/2025 (Sexta-feira) - Hora: 14:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG. (Sala da Secretária Manoela Rondon Ourives Bastos).

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO e PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV-RIV, LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES.

Várzea Grande - MT, 07 de Julho de 2025.

JOSÉ HERMANDES MOTA SANTOS

Assessor Jurídico – SMDURFH/VG.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Conselho Municipal de Recursos Fiscais**Procedimento Administrativo****Certidão de Trânsito em Julgado****CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS****CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Processo CMRF/VG n. 115 – ITAÚ UNIBANCO S.A. x Fisco Municipal (Gespros: 754669/21, 758208/21 e 865479/23) CNPJ: 60.701.190/1344-88 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão de fls. ns. 1450 e 1451, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 03 de abril de 2023 – edição n.4.238, com intimação às partes do seu teor, conforme o Termo de Intimação de Decisão de fl. 44, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 19/03/2023.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão) conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, “e” da citada Lei.

Várzea Grande, 01 de julho de 2.025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Administração Indireta**Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****INSTITUTO PREVIVAG DE VÁRZEA GRANDE – MT****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2025.21.50089PA****Dispensa de Licitação nº 01/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no que consta dos autos do processo administrativo supracitado, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **MM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA MT**, devidamente inscrita no CNPJ 07201847/000183, visando a aquisição de 01 (um) Licença Operacional Microsoft, Windows Server 2022, Standart. No valor total de **R\$ 4.249,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais)**

A contratação direta encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo justificativa da escolha do fornecedor, estimativa de preços, declaração da área requisitante, manifestação jurídica e demais elementos técnicos necessários, razão pela qual ratifico a presente dispensa.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2025.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**PRESIDENTE- PREVIVAG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.